Protocolo nº 233/2023 Data: 16/03/2023 Hora: 11:10
PL 30/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 16/03/2023 às 11:16

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem.

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora Wal da Farmácia, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Monte Mor a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem, a ser comemorada anualmente na semana do dia 17 de maio, data em que é comemorado o Dia Internacional da Reciclagem.

Art. 2º A instituição da Semana de Conscientização da Reciclagem tem como objetivos:

I - Conscientizar a população sobre a importância da separação dos lixos domésticos, dando a destinação correta para o lixo orgânico e descartando o material reciclável nos ecopontos situados em pontos estratégicos;

II - Estimular a sustentabilidade por meio da reutilização de materiais recicláveis, reduzindo a extração das matérias primas oriundas de recursos naturais;

III - Incentivar as empresas recicladoras a promoverem campanhas para fomentar cada vez mais o mercado da coleta seletiva no município;

IV - Realização de ampla divulgação da Semana de Conscientização sobre a Reciclagem em diversos veículos de comunicação eletrônicos e impressos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação



Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave qbg-72023-bQJ

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 15 de março de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF:28542661885
Data:15.03.2023

Wal da Farmácia
**Vereadora**
UNIÃO BRASIL

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave qbg-72023-bQJ

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave qbg-72023-bQJ

**Justificativa**

Grande parte do resíduo sólido produzido nos domicílios, indústrias e setores públicos pode ser recuperado, desde que a coleta e o manejo sejam feitos de forma a favorecer a reciclagem nos ciclos produtivos.

Porém, um levantamento feito pela WWF Brasil revelou que apenas 1,3% do plástico gerado no Brasil em 2020 foi reciclado, muito abaixo da média mundial, que atinge os 9%. De acordo com notícia publicada no site Poder 360, dados do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), indicam que o país recicla apenas 2,1% do total de resíduos coletados, percentual que tem se mantido nos últimos anos.

Mesmo 12 anos após a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305 de agosto de 2010), a aplicação prática de muitos pontos do documento ainda não aconteceu. Dados do SNIS indicam que a taxa média de cobertura da coleta domiciliar no país é de 90,5%. No entanto, apenas 58,5% dos municípios brasileiros atendem adequadamente a população urbana com coleta direta e indireta de resíduos domiciliares. O relatório ainda estima que haviam 20,8 milhões de habitantes sem acesso aos serviços de coleta regular direta e indireta no País em 2020.

Mas é importante destacar que a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos é compartilhada, portanto, responsabilidade de todos - poder público, setor empresarial e demais segmentos da sociedade. Inclusive, este é um dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ou seja, é claro que todas as esferas dos governos têm grande responsabilidade ao oferecer meios para que a coleta seletiva aconteça, direta ou indiretamente. As empresas também têm papel importante nessa tarefa, mas a sociedade como um todo também. Para haver reciclagem e sustentabilidade, é fundamental que haja a separação do lixo produzido em casa. Portanto, a conscientização da população é igualmente primordial para que alcancemos resultados efetivos de reciclagem.

Este Projeto de Lei pretende ser, então, mais um instrumento que visa contribuir para a conscientização dos cidadãos sobre a importância de realizar o descarte correto do lixo produzido em casa. A proposta vai de encontro à criação do Dia Internacional da Reciclagem, data instituída pela ONU e comemorada em 17 de maio.

Por todo exposto, conto com o apoio dos pares para aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 15 de março de 2023.

Wal da Farmácia

**Vereadora**

UNIÃO BRASIL

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave qbg-72023-bQJ